



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01
HE

PROJETO DE LEI Nº 31/93

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a ratificação de doação de imóvel ao Ministério do Exército.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica ratificada a doação de bens imóveis, no Município da Lapa, feita sem reserva alguma, pelo Poder Executivo à União - Ministério do Exército, por meio de escritura pública datada de 19 de novembro de 1.951, transcrita sob número de ordem 14.448, às fls. 125 do livro nº 3-Q de Transcrição de Transmissões do Cartório do Registro de Imóveis, desta Comarca da Lapa, Estado do Paraná, re-ratificada por escritura pública lavrada aos 28 de julho de 1.980.

Parágrafo Único - Os bens imóveis doados assim se descrevem e caracterizam:

- a) um terreno situado nesta cidade, na Avenida Manoel Pedro, esquina da Rua Rui Barbosa, com área de 1.163,25 metros quadrados, confrontando ao Poente e Sul, respectivamente, com aquelas vias públicas; ao Norte com propriedade de Maria Rosa Serena e ao Nascente com propriedade de Sebastião Linhares;
- b) um terreno situado, nesta cidade na Avenida Manoel Pedro, esquina da Rua Rui Barbosa, com área de 657,50 metros quadrados, confrontando ao Poente e Norte, respectivamente, com aquelas vias públicas; ao Sul com propriedade de José Leoardi, ao Nascente com propriedade de herdeiros de Cipriano Gomes da Cruz;





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02
[Signature]

Proj. de Lei nº 31/93

c-d) um terreno nesta cidade, na Avenida Manoel Pedro, esquina da Rua Rui Barbosa, com área de 2.453,75 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: do ponto 0 (zero) ao ponto 1 (um), 55 metros - 40,00'SE - confronta com a Av. Manoel Pedro; do ponto 1(um) ao ponto 2(dois), 48,30 metros - 860,05'NO - confina com a Rua Rui Barbosa; do ponto 2(dois) ao ponto 3(três) - 49,50 metros - 10,43' - confronta com Oscar Rodolfo Wiedmer (terras que foram de João Wiedmer); do ponto 3 (três) ao ponto 0(zero) inicial - 46,00 metros - 870,26' NE - confronta com terras de Mara Weinhardt (anteriormente de Leopoldo Weinhardt Junior).
Constituindo a somatória das áreas "a", "b", "c" e "d" em 4.274,50 (quatro mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da escritura pública de doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de setembro de 1.993.

[Signature]
DARCY COSTA
1º Secretário

[Signature]
JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03



LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

Ofício nº 905

Lapa, 02 de agosto de 1993
CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º 625/93

DATA 02 / 08 / 93

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 027/93, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a ratificação de doação de imóvel ao Ministério do Exército.

Certo de sua atenção dispensada, antecipo agradecimentos, subscrevendo-me

Atenciosamente

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



PROJETO DE LEI Nº 027, de 02 de agosto de 1993

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a ratificação de doação de imóvel ao Ministério do Exército.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a doação de bens imóveis, no Município da Lapa, feita sem reserva alguma, pelo Poder Executivo à União - Ministério do Exército, por meio de escritura pública datada de 19 de novembro de 1951, transcrita sob número de ordem 14.448, às fls. 125 do Livro nº 3-Q de Transcrição de Transmissões do Cartório do Registro de Imóveis, desta Comarca da Lapa, Estado do Paraná, re-ratificada por escritura pública lavrada aos 28 de julho de 1980.

Parágrafo Único - Os bens imóveis doados assim se descrevem e caracterizam:

- a) um terreno situado nesta cidade, na Avenida Manoel Pedro, esquina da Rua Rui Barbosa, com área de 1.163,25 metros quadrados, confrontando ao Poente e Sul, respectivamente, com aquelas vias públicas; ao Norte com propriedade de Maria Rosa Serena e ao nascente com propriedade de Sebastião Linhares;
- b) um terreno situado, nesta cidade na Avenida Manoel Pedro, esquina da Rua Rui Barbosa, com área de 657,50 metros quadrados, confrontando ao Poente e Norte, respectivamente, com aquelas mencionadas vias públicas; ao Sul com propriedade de José Leonardi, ao nascente com propriedade de herdeiros de Cipriano Go

...

**LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL

Progresso unido à história.

Projeto de Lei nº 027, de 02.08.93

...02

mes da Cruz;

c-d) um terreno nesta cidade, na Avenida Manoel Pedro, esquina da Rua Rui Barbosa, com área de 2.453,75 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: do ponto 0 (zero) ao ponto 1 (um), 55 metros - 4^o,00'SE - confronta com a Av. Manoel Pedro; do ponto 1 (um) ao ponto 2 (dois), 48,30 metros - 86^o,05'NO - confina com a rua Rui Barbosa; do ponto 2 (dois) ao ponto 3 (três) - 49,50 metros - 1^o,43', confronta com Oscar Rodolfo Wiedmer, (terras que foram de João Wiedmer); do ponto 3 (três) ao ponto 0 (zero) inicial - 46,00 metros - 87^o,26' NE, confronta com terras de Mara Weinhardt (anteriormente de Leopoldo Weinhardt Junior). Constituindo a somatória das áreas "a", "b", "c" e "d" em 4.274,50 (quatro mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retragindo seus efeitos à data da escritura pública de doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de agosto de 1993

JOACIR GONÇALVES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027, de 02.08.93

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder a ratificação de doação de imóvel ao Ministério do Exército.

Trata-se de solicitação feita à esta Administração, pela Delegacia do Patrimônio da União, no Paraná que está promovendo a regularização das áreas doadas ao Ministério do Exército que já está na posse há mais de quarenta anos, e, considerando, também, que a única forma de tornar este ato válido é a aprovação de lei municipal a ser aprovada pela dought Câmara Municipal da Lapa.

Face ao acima exposto, na certeza do alto espírito público que acompanha os nobres Edis, aguardo aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 02 de agosto de 1993

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal

Anexo: Cópias de Certidões

Carteira de direção que foi a Prefeitura Municipal da Lapa, ao Município de Guaraúna, Estado do Brasil, como se segue: I.

Vejam-se a esta pública existência de doação
de um terreno de cinco alqueires e meio, nos termos e
condições de escritura de doação, e a esta cidade da
Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, oficial
público, compareceram partes avulsas e contraditórias de
um lado como autor e doador, o Prefeito Municipal
desta Cidade, e o representante pelo Prefeito,
A. O. de Jesus, e o outro, como herdeiros e
beneficiários, a esta cidade, e de outro lado, como
autor, o Ministério da Guerra dos Estados Unidos do
Brasil, e o representante pelo Sen. Cel. Ch. Valdeu
da Costa, beneficiário, residente em Curitiba,
capital do Estado, de passagem por esta cidade e atual-
mente respondendo pela Chefia do Serviço Regional de
Lapa da 5ª Região Militar, em nome do Exmo. Sr. Gen.
de Divisão, Edgard Amaral, Comandante da 5ª R. M. e 5ª D.
1 - Chubros os direitos reconhecidos pelos próprios donos
e das testemunhas no fim movidos e assinados do
seu nome, perante as autoridades, pelo representante do doador,
que foi dito que esta é realmente a justa título e legi-
tima possuidora de (a) - um terreno situado nesta cidade,
na Avenida de Agnel Pedro, esquina da Rua Rui Barbosa, com
uma área de mil cento e sessenta e três metros e vinte e cinco
centímetros quadrados, havido por compra feita a título
de doação de Adão de Assis, conforme transcrição de 18/11/55,
feita no livro nº 3º B do Registro Geral de Imóveis desta
Cidade, e confrontando do Norte e Sul, respectivamente,
com aquelas áreas públicas, as quais são propriedade
de Maria Rosa de Deus e do Chacante, com propriedade de Re-
sistência de Lapa; (b) - um terreno situado nesta cidade,
na Avenida de Agnel Pedro, esquina da Rua Rui Barbosa, com
uma área de mil cento e sessenta e três metros e vinte e cinco

doados, tendo por deca proprios a feita e a primeira
conforme transcrição, feita sob nº 13.721, no livro nº 3-1
do Registo Geral de Terras desta Comarca, e confrontada
ao locute e clote, respectivamente, com aquelas propriedades
públicas, ao Pal com propriedade de José Benedito
e ao clote com propriedade dos herdeiros de Cipriano
mesda Cruz; - c) - um terreno situado nesta cidade,
Arriada Manuel Rêgo, com a área de quatrocentos e setenta
e dois metros quadrados, tendo por deca proprios
a feita a Felipe Rêgo, conforme transcrição feita
sob nº 13.721, no livro nº 3-1 do Registo Geral de Terras
desta Comarca e confrontada ao clote com a
propriedade de Leopoldo Weinhart, Juver, e ao locute e Pal com o outro
terreno ora doado e abaixo descrito; e d) - Um terreno,
situado nesta cidade, a Arriada Manuel Rêgo, com
na da Rua Rui Barbosa, com a área aproximada de
dois mil quatrocentos e quinze metros e vinte e cinco de
quadrados, tendo por deca proprios a feita a
Arriada Manuel Rêgo, conforme transcrição feita
sob nº 13.721, no livro nº 3-1 do Registo Geral de Terras
desta Comarca, e confrontada ao clote e Pal, res-
pectivamente com a propriedade das terras públicas, ao
locute com terreno de José Rêgo, e ao clote, por
uma linha quebrada, com terreno de Leopoldo Wei-
nhart, Juver, e com o outro lote de terreno ora doado
immediatamente acima descrito. - Que achas se contrai-
da com o outorgado para de sua própria e livre vontade
ao mesmo outorgado doar os terrenos acima descritos,
gratuitamente, como efetivamente doados tem por bem
fazer, e assim o faz, e assim o faz, e assim o faz, e assim o faz,
24/3/90 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove),



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Inupa - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, n.º 72

Augusto Alves Guimarães

OFICIAL - CFI n.º 000125/78

Cleonice Cinhares Dittlich

Exer. Jurídico

Arlete Guimarães Dittlich

Emp. Jurídico

Antônio Carlos Pierin

Emp. Cartório - CFI n.º 000125/78

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº

5.ª RM/78
SEC. PATR.
FL. N.º 04

CERTIFICADO, que, nesta data, foi feita sob número UM, à margem da Transcrição nº. 1b.488, lançada às fls. 125 do Livro nº. 2-2, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, deste Cartório, a AVERBAÇÃO, retificatória, do teor seguinte:-

"NÚMERO UM:- CERTIFICADO, que, nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação lavrada em data de 28 de JULHO último, - às fls. 18 do Livro nº. 174, nas Notas do Tabelião desta cidade, Bento Flor Bueno e celebrada entre o outorgante, Re-Ratificante, M.º NÍCIO DA LAPA, (citado nesta transcrição como Prefeitura Municipal da Lapa), inscrito no CGC/MF sob nº. 76 020 452 001 05 e que foi rescindida, apresentado no citado ato pelo seu Prefeito Municipal, o Exm. Sr. Dr. Sergio Augusto Leoni, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade (CI-RG nº. 257 978 e CPF/MF nº. 127 224 549 49) e o outorgado aceitante, MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, (delegação atualizada do adquirente constante desta transcrição, Ministério da Guerra) e o qual foi representado no mesmo ato pelo Exm. Sr. Cel. ARGOS GOMES DE OLIVEIRA, Comandante do 1.º Grupo de Artilharia de Campanha, aqui sediado, sendo aquele, brasileiro, casado, Oficial do Exército Nacional, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CI-RG nº. 1-6 357 026 - M.E. e inscrito no CPF/MF sob nº. 068 380 738 20 e em atenção aos Ofícios nºs. 02- e 04-SI-Patr, respectivamente de 04- e 24-JUL-80, do referido Comando dirigidos a este Ofício Imobiliário, - procede-se a presente Averbção para ficar constando, que, pelo instrumento inicialmente referido, foi declarado pelas partes re-ratificantes e aceitantes que havendo a Municipalidade feito doação de imóveis ao Ministério em foco, conforme a escritura objeto desta transcrição, e, bem assim, havendo o Serviço de Patrimônio Regional/5 efetuado levantamento topográfico dos mesmos imóveis, para apuração da exata metragem do imóvel constituído pelos terrenos descritos nas alíneas "c" e "d" desta transcrição, que são limitrofes e ter um deles sido descrito com área aproximada, ficou constatado que a soma das respectivas áreas acusou um decréscimo de 123,50 m², pelo que, através da escritura de re-ratificação, mediante tal ocorrência, as partes celebrantes já mencionadas, ratificam aquela escritura, para descrever o imóvel constituído pelos referidos terrenos descritos nas alíneas "c" e "d", da seguinte forma, para a qual fica também retificado neste Registro:-

UM TERRENO SITUADO NESTA CIDADE, A AVENIDA MANOEL PEDRO, ESQUINA DA RUA RUY BARBOSA, COM ÁREA EXATA DE 2.453,75 m². (Dois mil e quatrocentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), INSCRITO NO SERVIÇO DE CADASTRO MUNICIPAL SOB Nº. 01b00902b4001, CONTRAÍBLE 9b1 - FATOR LOCALIZAÇÃO 0b0 - COM OS DEMAIS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- Do ponto 0 ao ponto 1, 55,00 metros - 4.º 00' SE - confronta com a Avenida Dr. Manoel Pedro; do ponto 1 ao ponto 2, 48,30 metros - 86.º 05' NO - confina com a rua Ruy Barbosa; do ponto 2 ao ponto 3, 49,50 metros - 1.º 43', confronta com Oscar Rodolfo Wiedmer (terras que foram de João Wiedmer); do ponto 3 ao ponto 0 inicial - 46,00 metros - 87.º 26' NE - confronta com terras de Mara Weinhardt (anteriormente de Leopoldo Weinhardt Ju- nior)". - Que, finalmente, a descrição acima, se moldou no permitido pelo Provimento nº. 260, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, respondendo as partes pela descrição. - Cota:- Sem ônus. - O RE-

FERIDO É VERDADE E DOU PÉ. - LAFAP, em 05 de AGOSTO de 1.980. - O OFI
cial (Assinado) Augusto Alves Guimarães". -

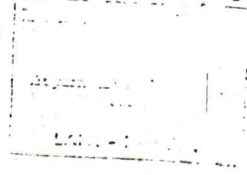
Era o que se continha em dita Averiação.

FERIDO É VERDADE E DOU PÉ.
LAFAP, em 5 de AGOSTO de 1.980.
O OFICIAL:-

Augusto Alves Guimarães

Cota:-
Sem ônus.

[Signature]



NV

SITUAÇÃO
LAPA-FR

R. GONCALV

R. RUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Lapa - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, n.º 72

Antônio Carlos Pierin

OFICIAL - CPF n.º 016768819-72

Cleonice Linhares Dittrich
Escr. Juramentada

Arlete Guimarães Pierin
Empr. Juramentada

Divosnir Pierin Bill
Empr. Juramentada

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº

13

CERTIFICO, que, às fls. 125, do Livro 3-Q, de Transcrição das Transmissões, foi feito sob n.º 14.488, em data de 27 de Novembro de 1951. - A transcrição imobiliária do extrato seguinte:-

CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Consta dos seguintes / imóveis:- a)- Um terreno situado nesta cidade, à Avenida Manoel / Pedro, esquina da Rua Ruy Barbosa, com a área de mil cento e ses- / senta e tres metros e vinte e cinco decímetros quadrados, regis- / trado neste Cartório sob n.º 14.465, e confrontando ao Poente e / Sul, respectivamente com aquelas vias públicas; ao Norte com pro- / priedade de Maria Rosa Serena e ao Nascente com propriedade de Se- / bastião Linhares; b)- Um terreno situado nesta cidade, à Avenida / Manoel Pedro, esquina da Rua Ruy Barbosa, com a área de seis cen- / tos e cinquenta e sete e meio metros quadrados, registrado neste / Cartório sob n.º 15.721, e confrontando ao Poente e Norte, respec- / tivamente, com aquelas mencionadas vias públicas; ao Sul com pro- / priedade de José Leonardi, ao Nascente com propriedade dos herdei- / ros de Cipriano Gomes da Cruz; c)- Um terreno situado nesta cida- / de à Avenida Manoel Pedro, com a área de quatrocentos e sessenta / e dois metros quadrados, registrado neste Cartório sob n.º 15.721, / e confrontando ao Nascente com a mencionada Avenida; ao Norte com / propriedade de Leopoldo Weinhardt Junior; e ao Poente e Sul com o / outro terreno ora doado e abaixo descrito; d)- Um terreno situa- / do nesta cidade, à Avenida Manoel Pedro, esquina da Rua Ruy Barbo- / sa, com a área aproximada de dois mil quatrocentos e quinze me- / tros e vinte e cinco decímetros quadrados, registrado neste Cartó- / rio sob n.º 10.247 e confrontando ao Nascente e Sul, respectivamen- / te, com as mencionadas vias públicas; ao Poente com terreno de Jo- / ão Tiedmer; e ao Norte, por uma linha quebrada, com terreno de Le- / opoldo Weinhardt Junior e com o outro lote de terreno ora doado / imediatamente acima descrito. Deixou de pagar o imposto de trans- / missão, por dele estar isento, de acordo com o n.º 1 do art. 5º do / Dec. Lei n.º 656, de 23-6-1947 e conf. talão n.º 30780 da Coleta. / de Lapa e assinado pelo Coletor O. Ferraz, de 10-11-1951.-

ADQUIRENTE:- MINISTÉRIO DA GUERRA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. **TRANSMITENTE:-** Prefeitura Municipal desta cidade. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-** Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUA- / RIO:-** Escritura pública, lavrada nas Notas do Tabelião desta Co- / munidade, Ovidio Domingues dos Santos, em data de 12 de Novembro de / 1.951.- **VALOR DO CONTRATO:-** Vinte e quatro mil trezentos e noventa / cruzeiros. (R\$ 24.300,00). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:-** Puro e / Simples.-

AVERBAÇÕES:- Número Um: Certifico, que, nos termos da Es- / critura Pública de Re-Validação lavrada em data de 28 de Julho / último, as fls. 10 do Livro n.º 17, as Notas do Tabelião desta ci-

- - - Segue no Verso - - -

cidade, Benedicto Floro Bueno e celebrada entre o outorgante Re-Ratificante, Município da Lapa, (citado nesta transcrição como Prefeitura Municipal da Lapa), inscrito no CGC/MT sob nº.76 020452 / 001 05 e que fo. representando no citado ato pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Snr. Dr. Sérgio Augusto Leoni, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade (CI RG. nº.237 978 e CPF nº.127 204 542 49) e o outorgante, digo o outorgado aceitante, Ministério do Exército, (denominação atualizada do adquirente constante desta Transcrição, - Ministério da Guerra), e a qual foi representado no mesmo ato pelo Exmº. Cel. Argem Tavares de Almeida, comandante do 1º Batalhão de Artilharia de Campanha, aqui sediado, e sendo aquele, brasileiro, casado, Oficial do Exército Nacional, domiciliado e residente nesta cidade, portador da CIRC. nº.1-G-397 026 - M-E. e inscrito no CPF /MT sob 063 380 733 e em atenção aos Ofícios nºs.02 - e 04-S4- / Part, respectivamente de 04 - e 24 - Jul - 50, do referido Comando e dirigidos a este Ofício Insultuário, - proceder-se a averbação, Averbação para ficar constando, que, pelo instrumento inicialmente referido, foi declarado pelas partes Re-Ratificantes e Aceitantes que havendo Municipalidade feito doação de imóveis ao Ministério em fôco, conforme a escritura objeto desta transcrição, e, bem assim havendo o Serviço de Patrimônio Regional/5 efetuado levantamento topográfico do mesmos imóveis para apuração da exata metragem do imóvel constituído pelos terrenos descritos nas alíneas "C" e "D" desta transcrição, que são limitrofes e ter um deles sido descrito com área aproximada, ficou constatado que a área das respectivas áreas coincide com a descrição de 2.453,75m², pelo que, através da escritura de Re-Ratificação, mediante tal ocorrência, as partes celebrantes já mencionadas, ratificam aquela escritura, para descrever o imóvel constituído pelos referidos terrenos descritos nas alíneas "C" e "D", da seguinte forma para o qual fica também ratificado neste Registro:- "Um terreno situado nesta cidade, à Avenida Manoel Pedro, esquina da Rua Ruy Barbosa, com a área exata de 2.453,75m² (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), inscrito no Serviço de Cadastro Municipal sob nº.0140090244001, controle 241, Fator / Localização 040- com os demais seguintes característicos:- Do ponto 0 ao ponto 1 - 55,00 metros - 4900' SE - confronta com a Avenida Dr. Manoel Pedro; do ponto 1 ao ponto 2, 43,30 metros - 36205' NO - confina com a Rua Ruy Barbosa; do ponto 2 ao ponto 3 - 42,50 metros - 1243' confronta com Oscar Rodolfo Wiedmer (terras que foram de João Wiedmer); do ponto 3 ao ponto 0 inicial - 46,00 metros - 37226' NE confronta com terras de Mara Weinhardt (anteriormente de Leopoldo Weinhardt Junior)". Que, finalmente a descrição acima, se moldou no permitido pelo Provimento nº.260, da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, respondendo as partes pelas 7 descrição.- Cota: Sem Onus.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, em 05 de Agosto de 1.950.- O Oficial (ass.) Augusto Alves Guimarães.-

OBSERVAÇÕES:- Sem alteração até a presente data, e livre de qualquer onus.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Antonio Carlos Fleck
CPF - 012.704.819-72
Oficial
LAPA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.
Lapa, Pr, 10 de Fevereiro de 1.993.

Chittich
CLEONICE LINH SES LITURICH
Sub-Oficial
REGISTRO DE IMÓVEIS Custas ISENTA.
Ch.

OF. Nº 057/93-DPL

DO: Delegado Sub
AO: Exmº. Prefe

Exmº. Prefe

O present
cópia da lei mu
Exército, dos
layrada nas Nota
comarca, em data
12.08.93, a fls.
Indevid, desta
respetiva publ
dos autos ao re

No aguardo

CARTÓRIO
BUENO

REGINA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS
ESTABELECE OMP. DE REGISTRO
LAPA - Caixa Postal 06 - PARANÁ

LIBRO N.º 174

FOLHA N.º 28

1-174-174

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR

FLS. Nº

14

ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO
QUE FAZEM O MUNICÍPIO DA LAPA, COMO
AUTORGANTE RE-RATIFICANTE, E O MINIS-
TÉRIO DO EXERCITO, COMO INFRA SE DE-
CLARA:-

SAIBAM os que esta virem, que no Ano do nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil nove-
centos e oitenta, aos vinte e oito dias do mes de ju-
lho, nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, em Cartó-
rio, perante mim, Auxiliar Juramentado, o Tabelião
que esta subscreve, e as testemunhas contratuais, com
compareceram de um lado, como autorgante re-ratificante
o MUNICÍPIO DA LAPA, (citado no instrumento re-ratifi-
cado como PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA), inscrito no
CGC do ME sob n. 76 (20 452 0001 05, neste ato repre-
sentado por seu prefeito municipal, DR. ALBERTO AUGUS-
TO LIONI, brasileiro, casado, empresário, de
nascimento e residente nesta cidade, 1188 n. 127 978
e CPF n. 127 284 549 49; e de outro lado, como auto-
rgante o MINISTÉRIO DO EXERCITO, (denominação
atualizada do Ministério da Guerra), neste ato repre-
sentado pelo Coronel ARGOS GOMES DE OLIVEIRA, coman-
dante do Décimo Quinto Grupo de Artilharia de Campanha,
brasileiro, casado, oficial do Exército Nacional, domi-
ciliado e residente nesta cidade, portador de CIRC n.º
1- G 397 026- M.E., e do CPF n. 061 311 73 11.-TODOS
os presentes reconhecidos pelos nomes e sinais e /
das testemunhas no foi lida e ratificada, de que /
con fô; perante os autos, pelo autorgante re-rati-
ficante se foi dito: que por escritura pública lavra-
da nestas datas, a fls. 142 v. e 143 v. do 190 Livro/
de Notas já findo, o autorgante fez uma doação Inter/
Vivos, compreendendo vários imóveis, instrumento esse
evidentemente transcrito sob n. 14 443, a fls. 125 do
Livro n. 5 "Q" do Cartório do Registro de Imóveis des-
ta Comarca; que os imóveis descritos nas letras "C" e
"D" daquele instrumento, com as áreas respectivas de
462,00 m/2 e 2.415,25 m/2 aproximados, por serem li-
mítrofes foram medidos em conjunto e a área apurada era



CARTÓRIO
BUENO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE LAPA - ESTADO DO PARANÁ
BENEDICTO FLORO BUENO

REGINA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS

ESCRITURA DE INTERVENÇÃO
Rua Barão dos Campos Gerais, 72 - Fone (000) 4047 211-1233
LAPA - Caixa Postal, 06 - PARANÁ

LIVRO N.º

FOLHA N.º

1.ª TRASPAS

SEC PATR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº

15
36

ta de sua metragem, quando então se constatou que a soma exata das áreas de citados imóveis, acusou um total de 2.455,75 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados) ou seja com um decréscimo de 423,50 m/2; / que mediante o ocorrido, o imóvel (áreas das letras "C" e "D") passa, através esta escritura, a possuir a seguinte descrição:- UM TERRENO SITUADO / NESTA CIDADE, À AVENIDA MANOEL PEDRO, ESQUINA DA / RUA RUY BARBOSA, COM A ÁREA EXATA DE 2.455,75 m/2 / (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três metros / e setenta e cinco decímetros quadrados) INSCRITA NO / SERVIÇO DE CADASTRO MUNICIPAL SOB O NÚMERO 01400902 / 43001, CONTROLE 941- Fator localização 040 - com os / demais seguintes características:- do ponto 0 ao / ponto 1, - 55,00 metros- 45 00' SE- confronta com a / Avenida Sr. Manoel Pedro; do ponto 1 ao ponto 2,- / 45,50 metros- 36 2 05' NO- confina com a rua Ruy / Barbosa; do ponto 2 ao ponto 3- 49,50 metros- 19 / 43', confronta com Oscar Rodolfo Wiedmer, (terras / que foram de João Wiedmer); do ponto 3 ao ponto 0 i- / nicial- 46,00 metros- 879 26'-NE- confronta com ter- / ras de Lara Weinhardt, (anteriormente de Leopoldo / Weinhardt Junior); que a descrição supra, se moldou / no permitido pelo Provimento n. 260/ da Corregedoria / Geral de Justiça do Estado, e por referida descrição / as partes se confessam exclusivas responsáveis; que / para este serventio efetuar a descrição do imóvel, / louvou-se em cópia xerox de mapa do imóvel, forneci- / do pelo Ministério do Exército- III Ex- Cmdo da 5ª R / E/ DE SERVIÇO DE PATRIMÔNIO REGIOAL/5, que para / maior garantia deste ajuste, após assinada pelas / partes e as testemunhas deste contrato, permanecerá / como parte integrante deste instrumento, arquivada / na Pasta "RE- RATIFICAÇÕES- (MEMORIAIS E PLANTAS UTI- / LIZADOS)- 1 960 a-"; que, retificadas a descrição do / imóvel e as denominações atuais das partes, os compa- / recentes, frente as mesmas testemunhas deste contra- / to, RATIFICAM O INSTRUMENTO RATIFICADO EM TODOS os / seus demais termos e para sortir os efeitos de Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
 BENEDICTO FLÔRO RUENO
 TABELIÃO - C.P.I. 105.114.21.976
 REGINA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS
 TABELIÃO - C.P.I. 027.662.41.001
 Rua Barão dos Campos Gerais, 77 - Fone (000 0412) 822-1453
 LAPA - Caixa Postal, 06 - PARANÁ

37 RM/DE
 SEC PATR
 L. 03
 18
 1. TRASCATO

CÂMARA MUNICIPAL
 LAPA - PR
 FLS. Nº 16
 36

que, com esta re- ratificação integralmente aceita pelo
 Ministério do Exército, fica o mesmo autorizado à prá-
 tica dos mesmos atos junto ao registro de Imóveis da Co-
 marca ali praticando todos os atos necessários e previs-
 tões em Lei, o que tudo o outorgante, desde já considera
 como bom, firme e valioso. - E de como assim disseram, /
 e outorgaram, do que de tudo dou fé, lavrei a presente,
 por me ser pedido, a qual sendo lhes lida, outorgaram, /
 aceitaram e assinam, com as testemunhas presentes Joce-
 ly Marques Ribas e Rita Maria Bortoleto, brasileiras, /
 solteiras, do comercio, residentes e domiciliadas nesta
 cidade, reconhecidos de mim, Josiane Rodrigues Dias, Au-
 xiliar juramentada que a escrevi. Eu, Benedicto Flôro /
 Rueno, Tabelião que a subscrevi. - D- Cr\$ Isento.- Dist.
 n. 183.- Lapa 28 de julho de 1 980. (aa) SERGIO AUGUSTO
 LEONI- ARGOS GOMES DE OLIVEIRA. JOCELY MARQUES RIBAS. /
 RITA MARIA BORTOLETO.- Era o que se continha em dita es-
 critura, que se acha lavrada no 174º Livro de Notas, a
 fls. 18, ao qual me reporto e dou fé, em meu poder e /
 Cartório, nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, em o
 dia, mes e ano no principio declarados. Eu, -x-x-x-x-x-
 Tabelião que escrevi,
 subscrevi, conferi, date e assino em publico e raso.

EM TEST - A VERDADE.
 Lapa, 28 de julho de 1 980.

BENEDICTO FLÔRO RUENO.
 Tabelião de Notas.

Handwritten notes:
 1. 183 - Lapa 28 de julho de 1 980.
 2. 183 - Lapa 28 de julho de 1 980.
 3. 183 - Lapa 28 de julho de 1 980.
 4. 183 - Lapa 28 de julho de 1 980.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17
36

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 027/93
AUTOR: Executivo Municipal

PARECER

Esta Comissão em cumprimento as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe, para devida apreciação, o projeto de lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a ratificação de doação do imóvel ao Ministério do Exército, sobre o qual formulamos o seguinte PARECER:

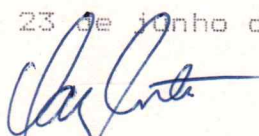
O projeto não apresenta problemas legais, mesmo porque só vem ratificar uma situação de fato e de direito já tida a muito tempo, aproximadamente 32 anos.

O projeto seria uma formalidade legal, para que o Ministério do Exército pudesse registrar seus terrenos nos Registros de Imóveis competentes.

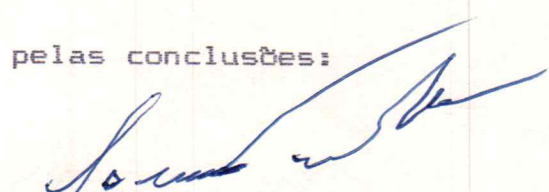
Sendo assim, na parte legal nada temos a nos opor, devendo, entretanto, os vereadores pronunciarem-se sobre o mérito do projeto, através de seus votos.

É o parecer

Lapa, 23 de junho de 1993


DARCY COSTA
relator

pelas conclusões:


OSMAR TEIDER
presidente


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
membro